



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 234, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 27388/2021, com a solicitação da Secretária Municipal de Fazenda;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.277.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Chefia de Gabinete	04.122.0002.2007	4.4.90.61.00.00.00	0000	10.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna - Principal	28.843.0002.1.007	4.6.90.71.00.00.00	0000	1.267.000,00
	TOTAL				1.277.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Controle Interno	04.122.0002.2.016	3.3.90.36.99.00.00	0000	10.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Obras	04.122.0002.2.032	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	70.000,00 20.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.0013.2.046	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	40.000,00 17.000,00
02.08	Aquisição de Material Didático	12.361.0013.2.047	3.3.90.30.99.00.00	0000	50.000,00
02.08	Alimentação Escolar-Ensino Fundamental	12.361.0013.2.226	3.3.90.30.07.13.00	0000	300.000,00
02.08	Manutenção das Creches Municipais	12.365.0013.2.057	3.3.90.30.99.00.00	0000	100.000,00
02.08	Alimentação Escolar EJA	12.366.0013.2.228	3.3.90.30.07.13.00	0000	100.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.08	Alimentação AEE	12.367.0013.2.231	3.3.90.30.07.13.00	0000	30.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Cultura e Turismo	13.392.0010.2.066	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000	30.000,00 50.000,00 40.000,00
02.09	Promoção do Turismo	23.695.0011.2.069	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	50.000,00 50.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.51.00.00.00	0000 0000 0000 0000	100.000,00 40.000,00 20.000,00 20.000,00
02.13	Manutenção dos Serviços de Defesa Civil	06.182.0017.2.082	3.3.90.30.99.00.00	0000	10.000,00
02.13	Pavimentação de Ruas/Espaços Públicos	15.451.0018.2.085	3.3.90.30.99.00.00	0000	30.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação das Estradas Municipais	15.451.0020.2.092	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00	0000 0000	40.000,00 20.000,00
02.13	Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas	15.451.0020.2.093	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.51.00.00.00	0000 0000 0000	10.000,00 10.000,00 20.000,00
	TOTAL				1.277.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1434